



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO E
ALIMENTAÇÃO PARA O LARGO DR BEZEDE**

EDITAL Nº 55/2024

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, comunica por meio deste CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Leis Federais nº12.846/2013 e Decreto Federal 8420/2015, mediante as seguintes condições:

1.2 O presente Chamamento Público, cujo objeto está especificado no item 2 deste edital, destina-se ao preenchimento de vagas para comercialização e exposição de produtos em geral, artesanais nas Feiras de Artesanato e seguimento de alimentação no largo Dr. Bezede, no Município de Guaratuba.

1.3 As Feiras de Artesanato tem por finalidade mostrar, através do artesanato, a cultura local com a exposição de produtos artesanais aos turistas e comunidade local, divulgando hábitos e costumes da nossa cidade e do Estado do Paraná, promovendo também a possibilidade venda de produtos em geral e o espaço gastronômico no mesmo espaço.

1.4. A Comissão de Análise e aprovação dos credenciados composta pela Portaria nº 15.035 ficará responsável pela análise de todos os aprovados.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente edital constitui-se no procedimento de autorização para utilizar do espaço público para comercialização de artesanato em barracas remontáveis e food truck de alimentos e roupas, no local denominado Largo Dr Bezede Nunes Nassif, pelo prazo de duração de 05 de Dezembro de 2024 a 05 de Março de 2025, conforme condições contidas neste Edital e Anexos à disposição no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba, <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>

2.2 As Feiras de Artesanato do Município se realizam conforme data, local e horários estabelecidos no item 7 descrito abaixo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

- a) Pessoas físicas, residentes em Guaratuba, que cumpram as exigências deste Edital;



- b) Maiores de 18 anos.
- c) Para todas as solicitações de comercialização gastronômico, deverão anexar ao pedido o alvará de funcionamento e licença da vigilância sanitária.
- d) Deve possuir para comercialização de artesanato – uma barraca conforme no anexo I e para comercialização de alimentação/ roupas – uma foodtruck conforme anexo II.

3.2. Não poderão se inscrever:

- a) Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Guaratuba.

4. DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORIZADOS

É de total responsabilidade de cada artesão a instalação de toda sua infraestrutura de barracas, podendo utilizar a iluminação local para voltagem 10 ampères e em relação ao Food Truck, deverá solicitar ponto de energia elétrica e água, para a comercialização dos produtos, obedecendo orientações e diretrizes estabelecidos pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

4.1 Deve o autorizado respeitar as determinações deste edital, como a medida máxima para ocupação do espaço, exigências de horários, critérios e obrigatoriedade aqui determinadas.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento do artesanato, em qualquer espaço determinado neste chamamento, será realizado presencialmente na Casa da Cultura **até do dia 15 de novembro de 2024**.

5.2 O credenciamento dos Food Trucks será realizado exclusivamente por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Guaratuba. Os interessados deverão acessar o link específico de chamamento público até o dia 15 de novembro de 2024, disponível em:

<https://guaratubapr.equiplano.com.br:5009/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/9>. O usuário deverá selecionar a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e, em seguida, clicar em "Solicitação de uso do espaço Largo Dr. Bezede - Food Truck".

5.3 Os interessados deverão preencher o formulário (anexo III) e juntar os seguintes documentos para o credenciamento:

5.4 Em se tratando de Barraca de Artesanato e Utilização do Espaço embaixo da Estátua do Cristo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos Municipais, do domicílio do patrocinador;

5.5 Em se tratando de Food Truck (Alimentação/ Roupas)



GUARATUBA

Secretaria Municipal da
Cultura e do Turismo

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade



por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) CPF e RG do (s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos Municipais, do domicílio do patrocinador;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
- h) Alvará de Funcionamento;
- i) ~~Alvará da Vigilância Sanitária~~ - A apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária será exigida apenas após a seleção dos candidatos. Portanto, não será necessário apresentar este documento no ato da inscrição. Os candidatos selecionados terão um prazo determinado para regularizar a situação junto à Vigilância Sanitária antes do início das operações

Para ambos os casos:

- a. 01 (uma) fotografia legível dos produtos a ser comercializado.
- b. 01 (uma) fotografia legível da estrutura que será montada, como tenda, barracas, food truck, etc.

5.6 A o inscrever-se, o interessado declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

5.7 Caso algum dos documentos descritos no item 5.1 não estiverem junto ao protocolo, o mesmo será arquivado, devendo o interessado refazer o pedido.

6 DO VALOR A SER RECOLHIDO PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

O valor fixado para utilização do espaço público deverá ser recolhido pelos credenciados, como condição de participação, na unidade monetária do município, em UFMS, descrito abaixo.

6.1 Para o seguimento de Food Truck/será cobrado valor de 700 UFM's.

6.2. Para o seguimento de artesanato no Largo Dr. Bezede e Estátua do Cristo, será 100 UFM's.

Em todos os casos os valores serão arrecadados aos cofres do Município através de boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo ou depósito bancário de titularidade do Fundo Municipal do Turismo.

6.3 Os valores pagos **não** serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital e demais legislações pertinentes, por parte do



interessado.

6.4 Este boleto será anexado ao protocolo do interessado e deverá ser feito o pagamento até cinco dias após o parecer de análise da documentação correspondente.

7 DAS VAGAS

O número de vagas e a definição dos locais dentro do Largo Dr Bezede será definido pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

LOCAIS	ENDEREÇO	HORÁRIO	VAGAS
Largo Dr. Bezede Nunes Nassif	Avenida Brejatuba entre as ruas Tv. Frei Belino e Rua Treze de maio	8h às 20h	Artesanato: 10 vagas Food Truck: 10 vagas
Morro do Cristo (embaixo da estátua)	Em cima do Morro na sala localizada embaixo da estátua do Cristo	8h as 18h	Artesanato: 4 vagas

8 EXIGÊNCIA PARA CADA ESPAÇO

8.1 **ARTESANATO** - Será exigido para comercialização de Artesanato, que o Solicitante possua uma barraca desmontável tamanho máximo de dois (2) metros de largura por dois (2) metros de comprimento, com lona azul, podendo ter mesa ou balcão, banqueta, cadeira, dentro do espaço, a qual será de inteira responsabilidade deste, montar e desmontar diariamente no horário final definido no item 7, no local a ser definido pela SMCT. (modelo anexo I).

8.2 **FOOD TRUCK** - Para comercialização de roupas e alimentos, exceto bebida alcoólica, é exigido que o Solicitante possua um Food Truck tamanho máximo de três

(3) metros de largura por seis (6) de comprimento, deve conter eixo e rodas para locomover quando necessário. O local a ser definido pela SMCT, sendo que o Solicitante tem que estar ciente de que se necessário, será solicitado a mudança de local para melhor acomodar os espaços.(modelo anexo II). Não pode ser barraca.

É de inteira responsabilidade do Solicitante requerer a ligação de luz ou ponto de luz para abastecimento de seu Food Truck. Poderá colocar dois (2) mesas com quatro (4) cadeiras que não exceda os dois metros obrigatórios para calçada pública.

8.3 **SALA EMBAIXO DA ESTÁTUA DO CRISTO** - Para comercialização apenas de artesanato é exigido que a Solicitante equipe o



espaço com mesa e uma cadeira, a qual devendo permanecer do espaço e sendo cada Solicitante responsável por fechar corretamente a sala. A SCMT fará a divisão do espaço para quatro artesãos, sendo vedada a venda de qualquer outro tipo de produto.

9 RESULTADO

O Resultado será publicado em Edital até o dia 19 de novembro, no endereço eletrônico: <http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

10 DO RECURSO

10.1 Do resultado caberá recurso por parte dos participantes deste Edital Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado classificatório.

10.2 A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do seu recebimento, submetendo a decisão a publicação no endereço eletrônico: <http://portal.guaratuba.pr.gov.br>.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 Homologado o resultado, os proponentes classificados serão convocados a comparecer impreterivelmente em data, hora e local que forem indicados, para preenchimento e assinatura do cadastro e apresentação de comprovante de pagamento da taxa estabelecida no item 6 deste Edital.

11.2 O credenciamento dará o direito de desenvolver sua atividade com a obtenção da licença de funcionamento para expor nos locais acima definidos a partir do **dia 05 de dezembro de 2024 a 03 de março de 2025**, sem prorrogação de prazo.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão classificado.

12.2 Os credenciados deverão efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 22 de novembro de 2024. O Solicitante que não fizer o pagamento até esta data, será indeferido seu pedido de credenciamento, abrindo possibilidade para o próximo a lista.

12.3 Não é permitido o consumo e comercialização de bebidas alcoólicas (consumo no local).

12.4 O credenciado através do presente Chamamento Público, autoriza a Prefeitura Municipal da Cultura e Turismo a fotografar, gravar imagens do evento para divulgação institucional em revistas, programações, site, folders, relatórios de atividades, vídeos institucionais e outros afins;

12.5 Ficam designadas como gestora do presente Edital a Sra. Adriana Corrêa Fontes – Secretária Municipal da Cultura e Turismo – nomeada pelo decreto municipal 24718/2023.



GUARATUBA

Secretaria Municipal da
Cultura e do Turismo

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Guaratuba, 11 de novembro de 2024 Adriana
Corrêa Fontes
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo Decreto nº
26.067/2024



ANEXO I

Exemplo de Barraca/Cor/Tamanho



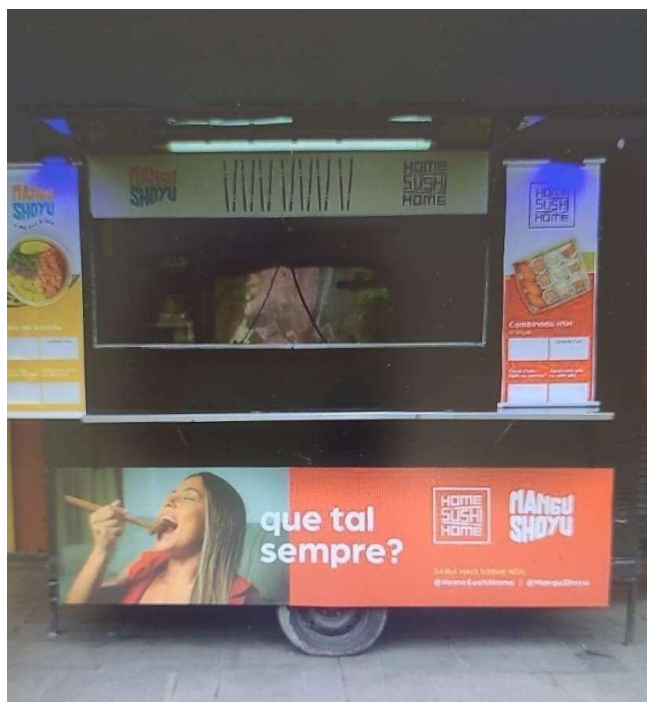


GUARATUBA

Secretaria Municipal da
Cultura e do Turismo

ANEXO II

Exemplo de Food Truck – com roda para locomover quando necessário





GUARATUBA

Secretaria Municipal da
Cultura e do Turismo



ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO LARGO DR BEZEDE NUNES NASSIF

1. DADOS DO INTERESSADO

NOME DO INTERESSADO

CPF / CNPJ

Endereço

Cidade

UF

CEP

Fone

Fone

E-mail

ARTESANATO FOOD TRUCK ESTÁTUA MORRO DO CRISTO

2.1 O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.